

## **VOTO Nº 478/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA**

Processo nº 25351.823977/2024-24

Expediente nº 1516441/24-9

Processo de afastamento do país do servidor Mauricio de Sousa Batista, para participar do Webinar "*Diplomacia em Saúde*" OPAS/OMS e do *Workshop Interativo de Identificação de Prioridades para a elaboração da Estratégia de Cooperação Sub-regional Sul-americana da OPAS/OMS 2025-2030*, nos dias 11 e 12 de novembro de 2024, em Montevideu, Uruguai.

Área responsável: AINTE

Relator: Antonio Barra Torres

### **1. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de afastamento internacional para participação no Webinar "**Diplomacia em Saúde**" OPAS/OMS e do **Workshop Interativo de Identificação de Prioridades para a elaboração da Estratégia de Cooperação Sub-regional Sul-americana da OPAS/OMS 2025-2030**, nos dias 11 e 12 de novembro de 2024, em Montevideu, Uruguai, conforme Formulário de Descrição da Missão (3256590).

Conforme Despacho nº 225/2024/SEI/AINTE/GADIP/ANVISA (3257495), a Carta convite - PPTU 105-24 (3255631) da Presidência Pró-Tempore do Uruguai foi enviada à Anvisa pelo Ministério da Saúde do Brasil em 29/10/2024. Na carta está expresso a **OPAS** pode arcar com os custos de **financiamento de 2 representantes**, tendo o **Ministério da Saúde oferecido 1 vaga à Anvisa**. Na missão oficial está prevista a participação da AINTE, e o representante indicado é o servidor Mauricio de Sousa Batista, que poderá ter seus custos de passagem e diárias financiados pela OPAS. Assim, a Ainte solicita que **seja avaliada a possibilidade de**

**aprovação por Ad-Referendum**, uma vez que o convite foi **recebido apenas em 29/10/2024**, conforme E-mail de envio do convite (3255599).

## 2. ANÁLISE

De acordo com o formulário, no que se refere à relevância do evento para a Agência, a ANVISA é a coordenadora, pelo Governo Brasileiro, da Comissão de Produtos para a Saúde (COPROSAL) do Subgrupo Nº 11 "Saúde" (SGT-11). A Comissão é coordenada por representantes da Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e possui subcomissões temáticas coordenadas por representantes das áreas técnicas. As atividades de 11 e 12 de novembro em Montevidéu correspondem a um workshop em diplomacia em saúde, que apresentará as referências para o processo normativo e de cooperação do Mercosul e uma oficina entre Mercosul e a Organização Pan-americana de Saúde (OPAS), em que os Estados Partes realizarão um trabalho conjunto para entrever atividades do Mercosul que comporão a Estratégia de Cooperação Sub-regional para a América do Sul OPAS/OMS 2025-2030. A participação da Anvisa nesta fase inicial é importante para que se apresentem os projetos desenvolvidos na COPROSAL, bem como demais iniciativas do Mercosul que possuam atuação da Anvisa e que possam gerar futuros projetos de cooperação com a OPAS. Ainda que estes projetos sejam capitaneados pelo Ministério da Saúde do Brasil, que representa a Coordenação Nacional do SGT-11 "Saúde", é a Anvisa, como representante do Brasil, que executa os projetos técnicos em suas diversas áreas de atuação. Estes projetos poderão ser beneficiados por futuras cooperações com a OPAS.

Conforme Despacho nº 225/2024/SEI/AINTE/GADIP/ANVISA (3257495), no qual a AINTE apresenta informações acerca do evento, o Mercado Comum do Sul (Mercosul) é uma iniciativa de integração regional da América Latina, surgida no contexto da redemocratização e reaproximação dos países da região ao final da década de 80. Seu objetivo principal era propiciar um espaço comum que gerasse oportunidades comerciais e de investimentos mediante a integração competitiva das economias latino-americanas ao mercado internacional. O MERCOSUL tem assinado acordos de tipo comercial, político ou de cooperação com um diverso número de nações e organismos nos cinco continentes. Por sua

vez, a OPAS é um organismo internacional de saúde pública, criado em 1902, com a finalidade de melhorar as condições de saúde dos países das Américas. Entre as atividades propostas, no dia 11/11/2024 será realizado o "Webinar de Diplomacia da Saúde", para o qual é esperado que sejam apresentados os mecanismos de permitem a realização de projetos de cooperação entre OPAS e Mercosul. No dia 12/10/2024, ocorrerá um Workshop interativo para obter os insumos de cooperação da OPAS para a elaboração da Estratégia de Cooperação Sub-regional para a América do Sul: OPAS/OMS 2025-2030, que ajudem à consecução de bens públicos sub-regionais.

Na Anvisa, os procedimentos para afastamento do país e participação em missões internacionais estão dispostos na Portaria nº 1.345/ANVISA, de 30 de Julho de 2019, *in verbis*:

Art. 6º Para solicitação de participação em missão, modalidade Relações Internacionais, são necessários:

I -**anuência** da chefia imediata, do gerente-geral ou equivalentes e, quando a unidade estiver diretamente subordinada à Diretoria, do Diretor no formulário de descrição da missão;

II -realização de reunião com a Assessoria de Assuntos Internacionais (Ainte) e outras unidades eventualmente implicadas na temática a ser abordada na missão, para tratar da posição institucional correspondente e promover discussão acerca da **relevância e pertinência dessa participação**;

III -envio do processo administrativo **devidamente instruído com o convite para representação institucional da Anvisa** à Comin/Ainte para avaliação e manifestação acerca do contexto e histórico de participação da Agência em edições anteriores daquela missão, verificação da necessidade de expedição dos documentos de viagens e comunicações internacionais; e

IV -submissão do processo administrativo ao Diretor responsável pela unidade solicitante para avaliação e inclusão em pauta de deliberação da Diretoria Colegiada.

Cumprе ressaltar que competência para autorizar o afastamento do país de servidor para a participação em missão internacional, em qualquer das modalidades, é da Diretoria Colegiada nos termos dos incisos X e XI do art. 11 do Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e do Diretor Presidente, *ad referendum* da Diretoria Colegiada, nos termos do inciso IV do art. 13 do Decreto nº. 3.029, de 16 de abril de 1999.

O afastamento se dará com ônus para a Anvisa, com

a seguinte estimativa de custos:

Diárias	Passagens	Seguro Viagem: (U\$ 10,00 por dia)	Taxa de inscrição	Outras despesas
-	-	R\$ 270,00	-	-

Conforme Despacho n° 225/2024/SEI/AINTE/GADIP/ANVISA (3257495), o afastamento será custeado pela OPAS e se dará com ônus para a Anvisa, que manterá os vencimentos do servidor e custeará o seguro viagem.

Por fim, esclarecida a motivação da proposta e considerando que o processo está devidamente instruído, sugere-se a aprovação da missão.

### 3. VOTO

Diante do exposto, **APROVO** em caráter **ad referendum** o afastamento do país do servidor Mauricio de Sousa Batista, para participar do Webinar "*Diplomacia em Saúde*" OPAS/OMS e do *Workshop Interativo de Identificação de Prioridades para a elaboração da Estratégia de Cooperação Sub-regional Sul-americana da OPAS/OMS 2025-2030*, nos dias 11 e 12 de novembro de 2024, em Montevideo, Uruguai.

Inclua-se em Circuito Deliberativo para apreciação pela Diretoria Colegiada da Anvisa de modo a referendar a decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 04/11/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3265247** e o código CRC **8388C228**.